

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024-CPL/ALICC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 352/2023-CPL/ALICC**  
**Processo Administrativo nº 12500.143454/2023**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. **26.981.455/0001-29**, situada à Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, **representada pela Diretora-Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número**, sob o nº **352/2023 – CPL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos dos Processo Administrativo nº. **12500.143454/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR**, a fim de atender as demandas das unidades assistenciais, no município de Maceió, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

|                          |                                                                                          |                |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Fornecedor Beneficiário: | 40.426.345/0001-26                                                                       |                |
| CNPJ:                    | CITE ELETRODOMESTICOS LTDA                                                               |                |
| Endereço:                | Q SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702, PARTE 1251, SN, CEP: 70.714-020, ASA NORTE, BRASILIA/DF |                |
| Telefones:               | (62) 3093-1020                                                                           |                |
| Representante Legal:     | ELISSANDRO BOTELHO DA SILVA                                                              |                |
| Identidade e CPF:        | 4803886 DGPC GO                                                                          | 009.091.941-65 |
| E-mail:                  | cite.eletrodomesticos@gmail.com                                                          |                |

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S**

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid | Quant | Marca/ Modelo/<br>Fabricante                                 | Valor<br>Unitário R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | Fornecimento de condicionador de ar, tipo JANELA, compressor com rotação fixa, capacidade de refrigeração nominal: 7.500 BTU/h, ciclo: Frio, 220 V, 60 Hz, com serpentina de cobre, controle remoto sem fio, classe de eficiência energética "A", com instalação. Certificação | UNID | 23    | SPRINGER<br>MIDEA -<br>SPRINGER<br>MIDEA - ACJ<br>7.500 Btus | R\$ 2.727,99          | R\$ 62.743,77      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |                                       |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------------------------|--------------|---------------|
|    | reconhecida pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |                                       |              |               |
| 04 | Fornecimento de condicionador de ar, tipo JANELA, compressor com rotação fixa, capacidade de refrigeração nominal: 18.000 BTU/h, ciclo: Frio, 220 V, 60 Hz, com serpentina de cobre, controle remoto sem fio, classe de eficiência energética "A", com instalação. Certificação reconhecida pelo INMETRO. | UNID | 17 | SPRINGER MIDEA / ACJ 18.000 Btus      | R\$ 4.644,01 | R\$ 78.948,17 |
| 05 | Fornecimento de cortina de ar medindo 90 cm, 220 Volts, com controle remoto sem fio, vazão de ar de 1400 m³/h, classe de eficiência energética "A", 220 V, 60 Hz. com instalação. Catmat: 453298                                                                                                          | UNID | 40 | ELGIN / Cortina de ar 90cm (CAD3009)  | R\$ 899,00   | R\$ 35.960,00 |
| 07 | Fornecimento de cortina de ar medindo 120 cm, 220 Volts, com controle remoto sem fio, vazão de ar de 2000 m³/h, classe de eficiência energética "A", 220 V, 60 Hz. Com instalação. Catmat: 448184                                                                                                         | UNID | 32 | ELGIN / Cortina de ar 120cm (CAD3012) | R\$ 1.300,00 | R\$ 41.600,00 |
| 08 | Fornecimento de cortina de ar medindo 150 cm, 220 Volts, com controle remoto sem fio, vazão de ar de 2700 m³/h, classe de eficiência energética "A", 220 V, 60 Hz. Com instalação. Catmat: 453299                                                                                                         | UNID | 31 | ELGIN / Cortina de ar 150cm (CAD3015) | R\$ 1.369,00 | R\$ 42.439,00 |

- 1.1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 261.690,94 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)**.
- 1.1.2 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em contracorrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 1.1.3 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso **II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo

único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.

1.1.4 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 352/2023-CPL/ALICC.

1.2.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;

1.2.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado para cada item;

1.2.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

1.2.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

1.2.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

1.2.6 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

1.2.7 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo 05(cinco) dias para o prazo provisório e 10 (dez) dias nos prazos definitivos.

1.2.8 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

1.2.9 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

1.2.10 Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a Contratada deverá, dela, passar recibo de cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos do processo de requisição e de liquidação de pagamento.

1.2.11 A beneficiária desta ata estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimentos expedidas durante a vigência do termo contratual.

1.2.12 Todos os produtos adquiridos, no que couber, deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo: marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros e de acordo, com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2.13 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

1.2.14 A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os

esclarecimentos que julgar necessários à contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

1.2.15 A contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

2. Conforme consta no ANEXO II, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 352/2023-CPL/ALICC.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE MACEIÓ – ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Licitações e Contratos – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do

órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.

5.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 352/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.

6. A presente ARP poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**9.** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 352/2023 – CPL/ALICC;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

**11.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**12.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor

registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

**13.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

13.2 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 352/2023-CPL/ALICC), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

**14.** O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, **decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

**16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**ELISSANDRO BOTELHO DA SILVA**  
CITE ELETRODOMESTICOS LTDA

---

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
DIRETORA-PRESIDENTE/ALICC

**ANEXO I - Ata de Registro de Preços**  
**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO**

| Item                                     | <div><div>AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS<br/>E CONVÊNIOS DE MACEIÓ</div></div>                                                                                                                                         | Descrição | #VALOR! |         |       |                |     |     |       |       |       |       |         |       |      |          |     |        |        |       |          |       |        |        |        |         |        |       |         |     |      |           |            |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------|-------|----------------|-----|-----|-------|-------|-------|-------|---------|-------|------|----------|-----|--------|--------|-------|----------|-------|--------|--------|--------|---------|--------|-------|---------|-----|------|-----------|------------|
|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | #VALOR! | #VALOR! |       |                |     |     |       |       |       |       |         |       |      |          |     |        |        |       |          |       |        |        |        |         |        |       |         |     |      |           |            |
|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | Órgão   | ALICC   | SEGOV | GGOV / SEDCITI | GVP | CGM | SECOM | SEMGE | SEMED | ALURB | COMARHP | IPREV | FMAC | GABCIVIL | PGM | SEMURB | SEMDES | SEFAZ | SEMINFRA | SEMSC | SEMTES | SEMTUR | SEMESP | SEMAEMI | SEMAPA | SEMUC | ILUMINA | SMS | DMTT | TOTAL     | PERCENTUAL |
| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |         |         |       |                |     |     |       |       |       |       |         |       |      |          |     |        |        |       |          |       |        |        |        |         |        |       |         |     |      |           |            |
| 1                                        | Fornecimento de condicionador de ar, tipo JANELA, compressor com rotação fixa, capacidade de refrigeração nominal: 7.500 BTU/h, ciclo: Frio, 220 V, 60 Hz, com serpentina de cobre, controle remoto sem fio, classe de eficiência energética “A”, com instalação. Certificação reconhecida pelo INMETRO.  | UND       | 0       | 3       | 0     | 0              | 3   | 0   | 2     | 0     | 10    | 0     | 0       | 0     | 5    | 0        | 0   | 0      | 0      | 0     | 0        | 0     | 0      | 0      | 0      | 0       | 0      | 0     | 0       | 0   | 23   | Exclusivo | 100 %      |
| 4                                        | Fornecimento de condicionador de ar, tipo JANELA, compressor com rotação fixa, capacidade de refrigeração nominal: 18.000 BTU/h, ciclo: Frio, 220 V, 60 Hz, com serpentina de cobre, controle remoto sem fio, classe de eficiência energética “A”, com instalação. Certificação reconhecida pelo INMETRO. | UND       | 0       | 2       | 0     | 0              | 0   | 0   | 1     | 0     | 3     | 0     | 0       | 0     | 3    | 0        | 1   | 0      | 0      | 0     | 0        | 0     | 5      | 0      | 0      | 0       | 0      | 0     | 0       | 2   | 17   | Exclusiva | 100 %      |

|   |                                                                                                                                                                                                   |             |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |           |       |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|-----------|-------|
| 5 | Fornecimento de cortina de ar medindo 90 cm, 220 Volts, com controle remoto sem fio, vazão de ar de 1400 m³/h, classe de eficiência energética “A”, 220 V, 60 Hz. com instalação. Catmat: 453298  | U<br>N<br>D | 0 | 3 | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | Exclusiva | 100 % |
| 7 | Fornecimento de cortina de ar medindo 120 cm, 220 Volts, com controle remoto sem fio, vazão de ar de 2000 m³/h, classe de eficiência energética “A”, 220 V, 60 Hz. Com instalação. Catmat: 448184 | U<br>N<br>D | 0 | 2 | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32 | Exclusivo | 100 % |
| 8 | Fornecimento de cortina de ar medindo 150 cm, 220 Volts, com controle remoto sem fio, vazão de ar de 2700 m³/h, classe de eficiência energética “A”, 220 V, 60 Hz. Com instalação. Catmat: 453299 | U<br>N<br>D | 0 | 2 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31 | Exclusivo | 100 % |

**ANEXO I-B da Ata de Registro de Preços**  
**ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS**

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>    |                    | <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                           | ALICC              | Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceió/AL                                                                                                                                              |
| <b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b> |                    | <b>ENDEREÇOS:</b>                                                                                                                                                                                                                       |
| 2                           | SEMGE              | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113                                                                                                                                                       |
| 3                           | COMARHP            | General Hermes, nº 281, Cambona. CEP 57017-010.                                                                                                                                                                                         |
| 4                           | SEMAEMI            | Rua Sá e Albuquerque, 235, 1º andar, Jaraguá                                                                                                                                                                                            |
| 5                           | SECOM              | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Fone: 3315.9001                                                                                                                                                                                      |
| 6                           | SEMESP             | Rua Godofredo Ferro, nº 53, Centro. CEP 57.020-570.                                                                                                                                                                                     |
| 7                           | SMCI               | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001                                                                                                                                                                                    |
| 8                           | SEMUC              | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180.                                                                                                                                                                                      |
| 9                           | SEMTUR             | Travessa Godofredo Ferro, nº 53. Centro. CEP 57.020-575.                                                                                                                                                                                |
| 10                          | SEFAZ              | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380                                                                                                                                                                            |
| 11                          | SMG (Defesa civil) | Rua Cônego João de Barros Pinho, Pinheiro, CEP 57052-493.                                                                                                                                                                               |
| 12                          | SEMINFRA           | Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536. Usina de asfalto – Av. Deputado Serzedelo de Barros Correia, S/S, Cima Bom; Garagem – Rua Arsênio Forte, n 442, Pinheiro; Setor de Galerias – Ponta Grossa |
| 13                          | ALURB              | Rua Coronel Pedro Lima, nº 90, Jaraguá, CEP 57.022-220.                                                                                                                                                                                 |
| 14                          | GABCIVIL           | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Telefones: (82) 3315.5040 / 5045                                                                                                                                                                    |
| 15                          | PGM                | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380   Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447                                                                                                                           |
| 16                          | SEMSC              | Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747                                                                                                                             |
| 17                          | SEMURB             | Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /                                                                                                                                               |
| 18                          | SEGOV              | Rua Sá de Albuquerque, nº 235, Jaraguá, CEP 57.022-180.                                                                                                                                                                                 |
| 19                          | GGOV/SEDCITI       | Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL // Telefones: (82) 3315.4550                                                                                                                                         |
| 20                          | SEMAPA             | Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5209.                                                                                                                                                             |
| 21                          | SEMTABES           | Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260   Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030                                                                                    |
| 22                          | SIMA               | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828                                                                                                                                            |

|    |           |                                                                                                            |
|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | DMTT      | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins<br>CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571 |
| 24 | SMS (DVS) | Rua Maragogi, nº 110.Canaã. CEP 57038-340. -Rua Alexandre Passos,<br>S/N, Maceió- AL, Cep: 57022-190.      |

|                           |        |                                                                                                                                        |
|---------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25                        | SEMDES | Rua Barão de Atalaia, 753, Poço, CEP: 57020-5103312-5923                                                                               |
| <b>CRAS</b>               |        |                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO</b>            |        | <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>                                                                                                           |
| CRAS - Terezinha Normande |        | Rua José Jorge de M. Gonçalves, s/n, C.j. José da Silva Peixoto. 5ª Região - Telefone: (82)3312-5960                                   |
| CRAS - Sônia Sampaio      |        | Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB – Jacintinho - Maceió / AL – 5ª Região - Telefone: (82)3312-5959                                        |
| CRAS - Dom Adelmo Machado |        | Rua João Ulisses Marques, 112 – Prado, 2ª Região.<br>Referência Telefone: (82)3312-5953                                                |
| CRAS - Pitanguinha        |        | Rua Cônego Valente Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL – 3ª Região - Telefone: (82)3312-5955                                         |
| CRAS – Santos Dumont      |        | Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santos Dumont, (corredor de ônibus) - Telefone: (82)3312-5957                                     |
| CRAS – Cacilda Sampaio    |        | Rua das Flores s/n, Vergel - Telefone: (82) 3312-5949                                                                                  |
| CRAS - Bela Vista         |        | R: Cel. Salustiano nº 310. Sitio São Jorge - Telefone: (82)3312-5947                                                                   |
| CRAS – Rio Novo           |        | R Da Areia, 11529, - Rio Novo- Telefone: (82)3312-5956                                                                                 |
| CRAS – Selma Bandeira     |        | Conjunto Selma Bandeira, S/N, Benedito Bentes, CEP: 57085-190 – Maceió - /AL - Telefone: (82)3312-5958/ (82) 3354-1767/ (82) 988371481 |
| CRAS - Bebedouro          |        | Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro - Telefone: (82)3312-5946                                                                     |
| CRAS – Fernão Velho       |        | Praça São José, 37 - Telefone: (82)3312-5954                                                                                           |
| CRAS – Clima Bom          |        | Conjunto Residencial Osman Loureiro, nº 242 Lote 10, Qd. C1, Tabuleiro do Martins (Funcionamento: segunda à sexta).                    |
| CRAS – Bom Parto          |        | R: General Hermes, 1752 – Cambona - Telefone: (82)3312-5948                                                                            |
| CRAS – Cidade Sorriso     |        | Rua C-22 (Quadra C-24, lote 15) Conjunto Resid Benedito Bentes II. Telefone: (82)3312-5950 / (82) 98752-2233                           |
| CRAS - Denisson Menezes   |        | Rua Rosivaldo Ferreira Mendes 434 Q D3 Lote 46 - Cidade Universitária                                                                  |
| CRAS - Área Lagunar       |        | Rua Ângelo Barbosa, nº 527 – Prado -Telefone: (82) (82)3312-5945 / (82) 3315-6418/ (82) 98897-2404                                     |
| CRAS – Litoral Norte      |        | Av. Gal. Luiz de França Albuquerque, S/N - Quadra 42, Lote 305(Rodovia 101 Norte) - Bairro Riacho Doce                                 |
| <b>ABRIGOS</b>            |        |                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO</b>            |        | <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>                                                                                                           |
| ACOLHER                   |        | Rua Alameda das Manhãs, nº 28, Gruta – CEP 57052770<br>Telefone: (82)3312-5916/ (82)98882-8239                                         |

|                                                 |                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALBERGUE                                        | Avenida Comendador Leão, s/n. Poço. Esquina com o SENAI.<br>Telefone: (82)3312-5917                                                                              |
| CASA DE ADOÇÃO                                  | Rua Dr. Alfredo Oiticica nº 288 – Pitanguinha/ 57052-230<br>Telefone: (82)3312-5918/ (82) 8882-8213                                                              |
| VIVA VIDA                                       | Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 203 - Gruta de Lourdes.<br>Telefone: (82)3312-5922/ (82) 98876-6117/ (82) 98861-9005/<br>(82) 98892- 7943                       |
| CASA DE PASSAGEM<br>FEMININA                    | Rua Des. Barreto Cardoso, nº 428, Gruta de Lourdes - CEP:<br>57052-850 -Telefone: (82)3312-5920 (82)98882-8238 /<br>(82)99656-1373                               |
| CASA DE PASSAGEM<br>FAMILIAR                    | Ladeira Rosalvo Ribeiro, nº 87- Centro Telefone: (82)3312-5919/<br>99623-8981 (82) 99624-9776/ (82) 98886-5065                                                   |
| CASA LAR                                        | Rua Antônio Moraes Costa, nº6- Feitosa Quadra C, Lote 18/<br>57043-630 -Telefone: (82)3312-5921/ (82) 98846-7467                                                 |
| CIDADE DO IDOSO                                 | Av. Durval de Góes Monteiro, (antiga SMTT) - Tabuleiro dos<br>Martins                                                                                            |
| NOVO ALBERGUE<br>BENEDITO BENTES                | Unidade de Acolhimento para População de Rua Parte Alta. Rua<br>Alice Uchoa Botelho, 650, Benedito Bentes, Qd. A-12, Lote:<br>0348, CEP. 57.084-011              |
| <b>CENTROS POP I, II e<br/>III</b>              |                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO</b>                                  | <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>                                                                                                                                     |
| CENTRO<br>POP I                                 | Endereço: Avenida da Paz, 994, Jaraguá<br>Telefone: (82)3312-5931/ (82) 98816-5101/ 0800 284 8048                                                                |
| CENTRO<br>POP II                                | Av. Tomás Espínola, Nº 86 Farol (em processo de<br>mudança)Telefone: (82)3312-5932/ (82) 99970-7035                                                              |
| CENTRO<br>POP III                               | Rua Estudante Sanelva Antônio Pedrosa Pereira, 506, Benedito<br>Bentes, QD. B-42, Lote 0187, CEP. 57.085-733                                                     |
| <b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA</b>                  |                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO</b>                                  | <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>                                                                                                                                     |
| Serviço de Convivência<br>Caic Ufal – Tabuleiro | Rua Celestino Chagas da Silva, nº 103; QD-P; Lote: 03;<br>Loteamento Jardim da Saúde; Bairro Cidade Universitária/AL<br>Telefone: (82)3312-5925/ (82) 98838-7905 |
| Serviço de Convivência<br>(Juvenópolis)         | Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro – Maceió/AL CEP:<br>57.017-601 - Telefone: (82) 3312-5966                                                               |
| Serviço de Convivência<br>(Lar São Domingos)    | Av. Comendador Gustavo Paiva, 4291 - Mangabeiras, Maceió - AL,<br>57031-530 - Telefone: (82) 2121-1300/3312-5967                                                 |

| <b>ENEDEREÇOS SEMED</b> |              |                                                             |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|
| 26                      | <b>SEMED</b> | Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-201 - 3312-5608 |

**CAPITAL I – LOTE 1 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 1 E 2)**
**ÁREAS DOS IMÓVEIS NAS RA 1 E 2:**

| Nº | UNIDADE ESCOLAR  |                                           | ENDEREÇOS                                                           |
|----|------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1  | CMEI             | CICERA LUCIMAR                            | AV. GUSTAVO PAIVA, S/N, 2559-MANGABEIRAS                            |
| 2  | ESCOLA MUNICIPAL | DR ORLANDO ARAÚJO                         | R. DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, S/N –PONTA VERDE                           |
| 3  | ESCOLA MUNICIPAL | PROFª Mª DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA | RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 -POÇO                                    |
| 4  | ESCOLA MUNICIPAL | PROFª Mª JOSÉ CARRASCOSA                  | RUA DIEGUES JÚNIOR, 224 –POÇO                                       |
| 5  | ESCOLA MUNICIPAL | ZANELI CALDAS                             | PÇA DA MARAVILHA, 87/93 - POÇO                                      |
| 1  | CMEI             | ALMEIDA LEITE                             | R. VIRGILIO GUEDES, S/N – PONTAGROSSA                               |
| 2  | CMEI             | DR.ANTÔNIO MÁRIOMAFRA                     | R. 15 DE MARÇO, S/N - LEVADA                                        |
| 3  | CMEI             | DR.JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS              | R. HUMBERTO STª CRUZ, 350 –VERGEL DO LAGO                           |
| 4  | CMEI             | LINDOLFO COLLOR                           | CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N DIQUEESTRADA                                |
| 5  | ESCOLA MUNICIPAL | LINDOLFO COLLOR                           | CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N -DIQUE ESTRADA                              |
| 6  | CMEI             | Mª APARECIDA BEZERRANUNES                 | CONJ. RES. DOS PESCADORES – RUA ARI PITOMBO, S/N –TRAPICHE DA BARRA |
| 7  | CMEI             | MESTRE MARIO IZALDINO                     | R. SENADOR ARNON DE MELO S/NPONTAL DA BARRA                         |
| 8  | CMEI             | N. SRA APARECIDA                          | RUA PROFESSORA MARIA JOSÉLOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269       |
| 9  | CMEI             | N. SRA DAGUIA                             | AV. SIQUEIRA CAMPOS – 24/27 -PRADO                                  |
| 10 | CMEI             | NOSSO LAR                                 | RUA PROF.º MARIO BROAD, 36 -LEVADA                                  |
| 11 | CMEI             | PADRE SILVESTRE VREDEGOOR                 | PÇA. AFRANIO JORGE – PRADO(antiga Mons. Luis Barbosa)               |
| 12 | ESCOLA MUNICIPAL | PIO X                                     | RUA PROFESSORA MARIA JOSÉLOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269       |
| 13 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. DERALDO CAMPOS                      | RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMINO, S/N – VERGEL DO LAGO                 |

|    |                  |                                               |                                                      |
|----|------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 14 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. RANILSON FRANÇA DE SOUZA                | RUA PROF. MÁRIO BROAD, 36 -LEVADA                    |
| 15 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF <sup>a</sup> CLAUDINETE BATISTA DA SILVA | RUA ARY PITOMBO, 290 -TRAPICHE DA BARRA              |
| 16 | ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSOR ANTÍDIOVIEIRA                       | R. PAULO NETO, S/N – TRAPICHEDA BARRA                |
| 17 | ESCOLA MUNICIPAL | RUI PALMEIRA                                  | AV. MONTE CASTELO, S/N – VERGEL DO LAGO              |
| 18 | ESCOLA MUNICIPAL | SÃO SEBASTIÃO                                 | R.EDGAR DE GOES MONTEIROS/N PRADO                    |
| 19 | ESCOLA MUNICIPAL | SILVESTRE PÉRICLES                            | PRAÇA DR. CAIO DE AGUIARPORTO – PONTAL DA BARRA      |
| 20 | ESCOLA MUNICIPAL | SUZANA PALMEIRA                               | RUA ÁLVARO MARINHO, 855/2 -PRADO, 57010-050          |
| 21 | ESCOLA MUNICIPAL | TEREZA DE JESUS                               | AV. SIQUEIRA CAMPOS 1098 -PRADO                      |
| 22 | ESCOLA MUNICIPAL | TEREZA DE LISIEUX                             | RUA 15 DE MARÇO S/N LEVADA                           |
| 23 | ESCOLA MUNICIPAL | VICE-GOVERNADOR FRANCISCO MELLO –CAIC         | AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – TRAPICHA DABARRA |
| 24 | ESCOLA MUNICIPAL | WALTER PITOMBO LARANJEIRAS                    | AV. CLETO MARQUES LUZ, S/N -LEVADA                   |

## CAPITAL II – LOTE 2 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 3 E 4)

### ÁREAS DOS IMÓVEIS NAS RA 3 E 4:

| Nº | UNIDADE ESCOLAR  |                                   | ENDEREÇOS                                                              |
|----|------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1  | CMEI             | DR. JOSÉ CARNEIRO                 | AVENIDA BERNARDES LOPES, S/N – FAROL                                   |
| 2  | CMEI             | HIGINO BELO                       | AV. ST <sup>a</sup> RITA DE CÁSSIA – S/N –FAROL                        |
| 3  | ESCOLA MUNICIPAL | JOÃO BATISTA MASCARENHAS DEMORAES | RUA OSÓRIO GATO, S/N –PITANGUINHA                                      |
| 4  | ESCOLA MUNICIPAL | LUIZ CALHEIROS Jr                 | AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, 400, SERRARIA, 57046-770 |
| 5  | ESCOLA           | LUIZA OLIVEIRA                    | RUA PADRE CÍCERO, S/N – OUROPRETO.                                     |

|    |                  |                                           |                                                                              |
|----|------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|    | MUNICIPAL        | SURUAGY                                   |                                                                              |
| 6  | ESCOLA MUNICIPAL | PROFª MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONSCLUB) | PRAÇA GONÇALVES LÊDO FAROL, S/N.                                             |
| 7  | ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSOR MANOEL COELHO NETO              | RUA MANOEL FLORENTINO DA SILVA Nº 190 - FAROL                                |
| 8  | ESCOLA MUNICIPAL | RADIALISTA EDÉCIO LOPES/OCTÁVIO BRANDÃO   | ALAMEDA CÉLIA DOS ANJOS, 06, PETRÓPOLIS, 57062-200                           |
| 9  | ESCOLA MUNICIPAL | MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA               | AVENIDA JORNALISTA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 277, GRUTA DE LOURDES, 57052-645 |
| 10 | CMEI             | AGENOR FERNANDES PONTES                   | VILA GOIABEIRA – 123 – FERNÃO VELHO                                          |
| 11 | CMEI             | DOM MIGUEL FENELON CÂMARA                 | VIA PRINCIPAL LOT. JARDIM PETRÓPOLIS II, BA – D. 26 – S/N – PETRÓPOLIS       |
| 12 | CMEI             | HERMINIO CARDOSO                          | R. BARÃO DE JARAGUÁ. – FERNÃO VELHO                                          |
| 13 | CMEI             | JOÃO FEITOSA                              | CONJUNTO RIO NOVO                                                            |
| 14 | CMEI             | LUIZ PEDRO DA SILVA I                     | RUA CAMPO VERDE VERGEL, 57015-205                                            |
| 15 | ESCOLA MUNICIPAL | MARCOS SORIANO                            | Qd. A/26, S/N – CONJ. JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS                             |
| 16 | ESCOLA MUNICIPAL | MESTRA VIRGÍNIA MORAES DA SILVA           | CONJUNTO RIO NOVO                                                            |
| 17 | ESCOLA MUNICIPAL | PEDRO CAFÉ                                | R. LEONILDO CARDOSO – RIONOVO                                                |
| 18 | ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA   | RUA SANTA CLARA S/N. CHÃ DA JAQUEIRA.                                        |
| 19 | ESCOLA MUNICIPAL | SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA                  | AV. GOV. LAMENHA LINS, S/N – CHÃ DA JAQUEIRA                                 |
| 20 | ESCOLA MUNICIPAL | SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI              | RUA GENERAL HERMES, S/N - CAMBONA                                            |
| 21 | ESCOLA MUNICIPAL | TRADUTOR JOÃO SAMPAIO                     | PÇA. CENTRAL – CONJ. JOÃO SAMPAIO                                            |

**CAPITAL III – LOTE 3 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 5 E 6)**

Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050,  
 CNPJ n.º 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100

**ÁREAS DOS IMÓVEIS NAS RA 5 E 6:**

| Nº | UNIDADE ESCOLAR     |                                                     | ENDEREÇOS                                                   |
|----|---------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | CMEI                | ANTÔNIO<br>SEMEÃO<br>LAMENHA LINS                   | RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N –<br>JACINTINHO       |
| 2  | CMEI                | ARNON AFONSO<br>FARIASDE<br>MELLO                   | CONJ. DA SILVA PEIXOTO, RUA “A”, S/N QD. 01 –<br>JACINTINHO |
| 3  | CMEI                | AUDIVAL<br>AMÉLIO DA<br>SILVA                       | CJ LUIZ PEDRO IV, S/N – SÍTIO SÃOJORGE                      |
| 4  | CMEI                | DOM HELDER<br>CÂMARA                                | RUA ACRE, S/N – FEITOSA                                     |
| 5  | ESCOLA<br>MUNICIPAL | DOUTOR<br>BALTAZAR DE<br>MENDONÇA                   | RUA DIVISÓRIA, S/N – JACINTINHO                             |
| 6  | ESCOLA<br>MUNICIPAL | DOUTOR<br>HENRIQUE<br>EQUELMAN                      | CJ VELHO RUI – COHAB, 56 – JACINTINHO                       |
| 7  | ESCOLA<br>MUNICIPAL | DOUTOR<br>POMPEU<br>SARMENTO                        | AV. MUNIZ FALCÃO, S/N – BARRODURO                           |
| 8  | ESCOLA<br>MUNICIPAL | GERUZA COSTA<br>LIMA                                | RUA SANTA MARGARIDA, Nº 222 -JACINTINHO                     |
| 9  | ESCOLA<br>MUNICIPAL | JOÃO XXIII<br>MUDOU A ETAPA<br>PARA ED.<br>INFANTIL | RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DEARAÚJO, Nº 57 –<br>JACINTINHO        |
| 10 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | JOSÉ CORREIA<br>COSTA                               | RUA LOURIVAL DE AGUIAR PESSOA, S/N<br>SERRARIA              |
| 11 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | KÁTIA<br>PIMENTEL<br>ASSUNÇÃO                       | R. BRENO CANSANÇÃO, Nº 788 – JACINTINHO                     |
| 12 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | MARIA LIEGE<br>TAVARES DE<br>ALBUQUERQUE            | RUA SÃO JOSÉ, S/N – JACINTINHO                              |
| 13 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | MONS. ANTONIO<br>ASSUNÇÃO<br>ARAÚJO                 | LOT. SANTA TEREZINHA – QD. A, LOT 04, S/N –<br>SERRARIA     |
| 14 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | OLAVO BILAC                                         | RUA GOVERNADOR LAMENHAFILHO, S/N –<br>FEITOSA               |

|    |                  |                                                   |                                                                            |
|----|------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 15 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. LENILTO ALVESSANTOS                         | R. ENGENHEIRO MARIANO, S/N – JACINTINHO                                    |
| 16 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. PAULO FREIRE MUDANDO A ETAPA                | AV. JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N – SÃO JORGE                            |
| 17 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. <sup>a</sup> MARILÚCIA MACEDO DOS SANTOS    | RUA ANTÔNIO SEVERINO DOSSANTOS, Nº 20, JACINTINHO.                         |
| 18 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. <sup>a</sup> MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO  | AVENIDA MENINO MARCELO – LOTEAMENTO CASA FORTE – QD.A – LOTE 08 – SERRARIA |
| 19 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. <sup>a</sup> EULINA RIBEIRO ALENCAR         | RUA COARACY FONSECA, S/N – JACINTINHO                                      |
| 20 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. <sup>a</sup> RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE | RUA JOSÉ REIS, S/N JACINTINHO                                              |
| 21 | ESCOLA MUNICIPAL | ROSANE COLLOR                                     | RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N – JACINTINHO                                     |
| 22 | ESCOLA MUNICIPAL | PADRE BRANDÃO LIMA                                | AVENIDA ANTÔNIO LISBOA AMORIM, 100, CONJ. BENEDITOBENTES I, 57085-160      |
| 23 | ESCOLA MUNICIPAL | DULCINETE BARROSALVES                             | R. B Lot Casa Forte - Antares                                              |
| 24 | CMEI             | BENEDITA DA SILVASANTOS                           | RUA A-40, 557, CONJ. BENEDITOBENTES I, BENEDITO BENTES, 57084-040          |
| 25 | CMEI             | BRENO AGRA                                        | AV. GARÇA TORTA, S/N – B.BENTES                                            |
| 26 | CMEI             | ELIZABETH ANNE DEFARIAS LYRA                      | RUA ROBERT LYRA, Nº 04 - CONJ. LUIZ PEDRO III - BENEDITO BENTES            |
| 27 | CMEI             | DR. <sup>a</sup> NISE DA SILVEIRA                 | LOT. TERRA DE ANTARES, S/N, SERRARIA                                       |
| 28 | CMEI             | ELMA MARQUES CURTI                                | AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II        |
| 29 | CMEI             | FREI DAMIÃO                                       | AV. MUNDAÚ, 120 – B. BENTES                                                |
| 30 | CMEI             | GOV. LUÍS ABÍLIO DESOUSA NETO                     | RUA “P” - QD “E” - CIDADE SORRISO II – BENEDITO BENTES II                  |
| 31 | CMEI             | HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS                | CJ. FREITAS NETO – AV. MOACIR ANDRADE, S/N – BENEDITO BENTES II            |

|    |                     |                                                                   |                                                                             |
|----|---------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 32 | CMEI                | JOSÉ MADLTON<br>VITOR DA SILVA                                    | LOT. BELA VISTA II, S/N – CONJ.BENEDITO<br>BENTES II                        |
| 33 | CMEI                | JOSÉ MARIA DE<br>MELO –CAIC                                       | AV. BELO HORIZONTE, S/N -BENEDITO<br>BENTES II                              |
| 34 | CMEI                | M <sup>a</sup> CECÍLIA<br>PONTES<br>CARNAÚB<br>A                  | AV. GILBERTO SOARES PINTO, Nº763 – ANTARES I                                |
| 35 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | MARIA DE FÁTIMA<br>LIRA                                           | RUA 1-C, 25 - BENEDITO BENTES,57084-025                                     |
| 36 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | MARIA SALETE DA<br>SILVA                                          | AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIM –S/N -<br>BENEDITO BENTES II                   |
| 37 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | PAULO HENRIQUE<br>COSTA BANDEIRA                                  | AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, Nº 11<br>BENEDITO BENTES I                 |
| 38 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | PRES.<br>FRANCISCO DE<br>PAULA RODRIGUES<br>ALVES                 | AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N –BENEDITO<br>BENTES I                          |
| 39 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | PROF. AURÉLIO<br>BUARQUE DE<br>HOLANDA<br>FERREIRA                | CONJUNTO FREITAS NETO – RUA“F”, S/N –<br>BENEDITO BENTES II                 |
| 40 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | PROF. <sup>a</sup> M <sup>a</sup> . IVONE<br>SANTOSDE<br>OLIVEIRA | CJ. RES. CIDADE SORRISO I –BENEDITO<br>BENTES II                            |
| 41 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | PROF <sup>a</sup> M <sup>a</sup> JOSÉ<br>CLEMENTERROCHA           | RUA “A” 35, S/N – BENEDITOBENTES I                                          |
| 42 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | PROF <sup>a</sup> M <sup>a</sup> JOSÉ<br>DEOLIVEIRA               | RECANTO DOS CONTOS –BENEDITO<br>BENTES II                                   |
| 43 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | PROF <sup>a</sup> . ELZA LIRA                                     | RUA W – CJ. SELMA BANDEIRA –B.BENTES II                                     |
| 44 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | PROFESSOR<br>PETRÔNIOVIANA                                        | CONJUNTO CARMIN HA, S/N - B.BENTES II                                       |
| 45 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | SANTO ANTÔNIO                                                     | USINA CACHOEIRA DO MEIRIM                                                   |
| 46 | ESCOLA<br>MUNICIPAL | SELMA BANDEIRA                                                    | AV. MINISTRO MARCIO FONTES,S/N - CJ. SELMA<br>BANDEIRA – CONJ. B. BENTES II |
| 47 | CMEI                | PROF <sup>o</sup> SILVÂNIO<br>BARBOSA DOS<br>SANTOS               | CONJ. RES. JOSÉ APRÍGIO VILELA -BENEDITO<br>BENTES                          |

### CAPITAL III – LOTE 4 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 7 E 8)

**ÁREAS DOS IMÓVEIS NAS RA 7 E 8:**

| Nº | UNIDADE ESCOLAR         |                                                    | ENDEREÇOS                                                                                       |
|----|-------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | CMEI                    | ANA CAROLINA GALINA<br>FORTES FERREIRA<br>SANTIAGO | LOT. NOVO JARDIM, S/N – CONJ.EUSTÁQUI<br>GOMES DE MELO –TABULEIRO DOS MARTINS                   |
| 2  | CMEI                    | CASA DA AMIZADE                                    | AV. SANTANA, 300 – TABULEIRO DO<br>MARTINS                                                      |
| 3  | CMEI                    | CÉSAR AUGUSTO DE<br>OLIVEIRA                       | RUA BOA ESPERANÇA, S/N –SANTOS<br>DUMONT                                                        |
| 4  | CMEI                    | CÍCERO DUÉ DA SILVA                                | AV. MENINO MARCELO, 1391 –TABULEIRO<br>DO M ARTINS                                              |
| 5  | CMEI                    | CLETO MARQUES LUZ                                  | R. “P”, S/N – COLINA DOS EUCALIPTOS –<br>TABULEIRO DOS MARTINS                                  |
| 6  | CMEI                    | DOM ANTÔNIO BRANDÃO                                | R. DO QUADRO, S/N – TABULEIRO DOS<br>MARTINS                                                    |
| 7  | CMEI                    | DR. DENISSON .LUIZ<br>CERQUEIRA MENEZES            | RUA ARTHUR RAMOS, QD. 09 – S/N – CONJ.<br>DENISSON MENEZES                                      |
| 8  | CMEI                    | DR. JOSÉ HAROLDO DA<br>COSTA                       | CONJ. SALVADOR LIRA , S/N –TABULEIRO<br>DOS MARTINS                                             |
| 9  | CMEI                    | FÚLVIA MARIA DE<br>BARROS MOTTA<br>ROSEMBERG       | AV. ALICE KAROLINE, S/N – VILLAGE<br>CAMPESTRE / TABULEIRO DOS MARTINS                          |
| 10 | CMEI                    | GASTONE LUCIA DE<br>CARVALHO BELTRÃO               | CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIMROYAL II,<br>S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA                              |
| 11 | CMEI                    | GRACILIANO RAMOS                                   | AV. DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -<br>CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE<br>UNIVERSITÁRIA - |
| 12 | CMEI                    | BRAGA NETO                                         | RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 163,<br>TABULEIRO DOSMARTINS, 57071-100                     |
| 13 | ESCOLA<br>MUNICIP<br>AL | ZYLKA DE OLIVEIRA                                  | RUA JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA,276,<br>TABULEIRO DOS MARTINS 57061-060                             |
| 14 | ESCOLA<br>MUNICIP<br>AL | HERMÉ MIRANDA                                      | R. JOÃO MONTEIRO, 316 –TABULEIRO<br>NOVO                                                        |
| 15 | ESCOLA<br>MUNICIP<br>AL | JAIME AMORIM MIRANDA                               | RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA –<br>TABULEIRO DOS MARTINS                                  |
| 16 | ESCOLA<br>MUNICIP<br>AL | JAIME DE ALTAVILLA                                 | RUA DILERMANO REIS – S/N – LOT.STª LÚCIA –<br>TABULEIRO                                         |

|    |                  |                                            |                                                                       |
|----|------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 17 | ESCOLA MUNICIPAL | JORGE DE LIMA                              | AV. BELMIRO AMORIM – 750- SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOSMARTINS          |
| 18 | ESCOLA MUNICIPAL | LEDA COLLOR DE MELLO                       | RUA EM PROJETO, QD A, S/N – CONJ. OSMAN LOUREIRO – CLIMABOM           |
| 19 | ESCOLA MUNICIPAL | LUIZ PEDRO DA SILVA II                     | R. DRª NADJA ABYS FRANÇA, 32CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS         |
| 20 | ESCOLA MUNICIPAL | LUIZ PEDRO DA SILVA IV                     | CIDADE UNIVERSITÁRIA – RES.GAMA LINS                                  |
| 21 | ESCOLA MUNICIPAL | MANOEL PEDRO DOS SANTOS                    | AV. CORINTHO DA PAZ, LOT. 17 CONJ. STº DUMONT. - TABULEIRODOS MARTINS |
| 22 | ESCOLA MUNICIPAL | MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA – CAIC / UFAL | CAMPOS A. C. SIMÕES – KM 14 – BR 104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA           |
| 23 | ESCOLA MUNICIPAL | MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL          | RUA PADRE CÍCERO, VILLAGGE CAMPESTRE II –                             |
| 24 | ESCOLA MUNICIPAL | MARTA CÉLIA BERNARDES                      | RUA DR. JURACY PEREIRA, S/N,CIDADE UNIVERSITÁRIA - CONJ.SANTA MARIA   |
| 25 | ESCOLA MUNICIPAL | MONSENHOR LUIS BARBOSA                     | RUA GABINO BESOURO, S/N –VILLAGE CAMPESTRE II –                       |
| 26 | ESCOLA MUNICIPAL | NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NDI   | CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPUS DA UFAL –                               |
| 27 | ESCOLA MUNICIPAL | OCTÁVIO BRANDÃO                            | RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS,374 – TABULEIRO DOS MARTINS                 |
| 28 | ESCOLA MUNICIPAL | PEDRO SURUAGY                              | AV. MACEIÓ, S/N – TABULEIRO DOSMARTINS                                |
| 29 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. DONIZETE CALHEIROS                   | RUA JOSÉ HERMES DAMASCENO,S/N – SANTA LUCIA - TABULEIRO DOS MARTINS   |
| 30 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. KYRA Mª BARROS PAES                  | RUA MUNIZ FALCÃO – S/N – CLIMABOM                                     |

|    |                  |                                       |                                                                                                                     |
|----|------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. NATALINA COSTA CAVALCANTE       | RUA ROTARY, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS                                                                             |
| 32 | ESCOLA MUNICIPAL | PROF. CORINTHO DA PAZ                 | RUA 5A, S/N – CONJ. INOCOOP – CIDADE UNIVESITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS                                            |
| 33 | ESCOLA MUNICIPAL | PROFª JAREDE VIANA DE OLIVEIRA        | RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS                                                               |
| 34 | ESCOLA MUNICIPAL | PROFª MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS | AV. MACEIÓ – 345 – TABULEIRO DOS MARTINS                                                                            |
| 35 | ESCOLA MUNICIPAL | PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA        | RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001 – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS                                          |
| 36 | ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM  | AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N – CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA – TABULEIRO DOS MARTINS |
| 37 | ESCOLA MUNICIPAL | SUZEL DANTAS                          | RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO S/N – TABULEIRO DOS MARTINS                                                        |
| 38 | ESCOLA MUNICIPAL | TOBIAS GRANJA                         | RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM -                                                                                     |
| 39 | ESCOLA MUNICIPAL | YÊDA OLIVEIRA DOS SANTOS              | AVENIDA JOSÉ CAMELO DEFREITAS, 430-476, VILLAGE CAMPESTRE, 57073-365                                                |
| 40 | ESCOLA MUNICIPAL | ZUMBI DOS PALMARES                    | CONJ. ROSANE COLLOR – QD “M” -S/N - CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS                                               |
| 41 | CMEI             | BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA        | RUA BOA VISTA, 1585 – RIACHO DO CE                                                                                  |
| 42 | CMEI             | HERBERT DE SOUZA                      | AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – JACARECICA – ROD. AL 101 NORTE                                            |
| 43 | CMEI             | MARECHAL FLORIANO PEIXOTO             | RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA                                                      |
| 44 | ESCOLA MUNICIPAL | PADRE PINHO                           | R. QUEBRANGULO – CRUZ DAS ALMAS                                                                                     |
| 45 | ESCOLA MUNICIPAL | PEDRO BARBOSA JUNIOR                  | PRAÇA PINDORAMA, S/N – CRUZ DAS ALMAS                                                                               |

|    |                         |                                                                                                               |                                                                  |
|----|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
|    | AL                      |                                                                                                               |                                                                  |
| 46 | ESCOLA<br>MUNICIP<br>AL | PROF <sup>a</sup> NADIR BRANDÃO<br>CAVALCANTE Extensão da<br>Esc. Floriano Peixoto (não<br>conta como escola) | RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA.MANOEL<br>LOPES DOS SANTOS - IPIOCA |
| 47 | ESCOLA<br>MUNICIP<br>AL | PROFESSORA NEIDE DE<br>FREITAS FRANÇA                                                                         | CONJ. OTACILIO HOLANDA, S/N –SAÚDE                               |
| 48 | ESCOLA<br>MUNICIP<br>AL | SAGRADO CORAÇÃO DE<br>JESUS                                                                                   | PRAÇA VERA CRUZ, S/N – CRUZDAS ALMAS                             |

**ANEXO I-C da Ata de Registro de Preços**

**CADASTRO DE RESERVA**

**1ª CLASSIFICADA**

|           |      |       |           |       |         |             |
|-----------|------|-------|-----------|-------|---------|-------------|
| EMPRESA:  |      |       |           |       |         |             |
| CNPJ:     |      |       | Telefone: |       | e-mail: |             |
| Endereço: |      |       |           |       |         |             |
| GRUPO     | ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID.   | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |       |           |       |         |             |
|           | 02   |       |           |       |         |             |

**2ª CLASSIFICADA**

|           |      |       |           |       |         |             |
|-----------|------|-------|-----------|-------|---------|-------------|
| EMPRESA:  |      |       |           |       |         |             |
| CNPJ:     |      |       | Telefone: |       | e-mail: |             |
| Endereço: |      |       |           |       |         |             |
| GRUPO     | ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID.   | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |       |           |       |         |             |
|           | 02   |       |           |       |         |             |